



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

Astro Navegação Ltda – em Recuperação Judicial

Março de 2025

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Astro Navegação Ltda – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0172177-59.2023.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade de março de 2025 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

| | |
|---|--------------------------------------|
| 1) Principais Andamentos do Processo | 4 |
| 2) Histórico | 4 |
| 3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial | 5 |
| 4) Atividades da Administração Judicial | 6 |
| Manifestações do Administrador Judicial | 6 |
| Atendimentos | 6 |
| Diligências | 6 |
| 5) Relação de Credores | 8 |
| 8) Análise Contábil e Financeira | 10 |
| a) Ativo | Erro! Indicador não definido. |
| b) Passivo | Erro! Indicador não definido. |
| c) Índice de Liquidez | Erro! Indicador não definido. |
| 6) Conclusão..... | 11 |



1) Principais Andamentos do Processo

| Data | Evento | Id. |
|------------|---|-------|
| 08/12/2023 | Pedido de processamento da RJ - art. 52 | 3 |
| 14/12/2023 | Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ | 1.761 |
| 23/02/2024 | Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ | 1.971 |
| 07/03/2024 | Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º | 1.999 |
| 22/03/2024 | Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º | |
| 15/02/2024 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53 | 1.814 |
| 18/04/2024 | Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único | 2.129 |
| 13/09/2024 | Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º | 2.790 |
| 25/09/2024 | Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º | |
| | Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único | |
| | Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36 | |
| | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação | |
| | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação | |
| | Homologação do PRJ e concessão da RJ | |
| | Quadro Geral de Credores – Art. 18 | |
| | Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ | |

2) Histórico

A Astro Navegação Ltda. foi constituída em 2016, com objetivo de navegação marítima, apoio marítimo, apoio portuário e transporte marítimo de cabotagem.

A Recuperanda opera exclusivamente como prestadora de serviços, vencendo junto à Petrobras, licitações para operação de embarcações afretadas de terceiros. As embarcações da Astro Navegação são afretadas a casco nu à



Astromarítima e a outras empresas que possuam ativos disponíveis, como Petrobras e PetroRio.

O histórico da empresa está ligado ao desenvolvimento de novos formatos de operação dentro do mercado de afretamento, com a diminuição de burocracia, separação de atividades e especialização dos profissionais envolvidos.

3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial

A Astro Navegação Ltda. – em Recuperação Judicial aponta, no pedido de recuperação judicial, seis fatores determinantes para o agravamento da crise econômico-financeira:

- (i) o impacto da pandemia no mercado;
- (ii) exigências sanitárias da sua principal parceira comercial, que gerou impactos negativos no fluxo de caixa da Astro Navegação;
- (iii) aumento dos juros e o encarecimento do crédito e dos insumos;
- (iv) inflexibilidade da sua principal parceira;
- (v) rescisão contratual pela Petrobras, com a suspensão das atividades da embarcação Astro Badejo;
- (vi) aplicação de multas e sanções pela Petrobras.

4) Atividades da Administração Judicial

Manifestações do Administrador Judicial

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de recuperação judicial:

| Data | Petição | id. |
|------------|--|-------|
| 23/01/2024 | Termo de Compromisso | 1.796 |
| 17/04/2024 | Requerimento de expedição do Mandado de Pagamento | 2.125 |
| 07/05/2024 | Dilação de prazo para apresentação de edital | 2.201 |
| 01/08/2024 | Apresentando a relação de credores e a minuta de edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 | 2.229 |
| 27/08/2024 | Resposta ao despacho de id.2.207 | 2.765 |
| 09/12/2024 | Requerimento de expedição do Mandado de Pagamento | 4.070 |
| 18/12/2024 | Resposta ao despacho de id. 4.101 | 4.101 |
| 29/01/2025 | Resposta decisão de id. 4.118 | 4.156 |
| 12/03/2025 | Juntada de relatório mensal de atividades | 4.192 |

Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (rjastronavegacao@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõem à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu credores no mês de março de 2025.

Diligências

O Administrador Judicial informa que visitou a sede da recuperanda no dia 08/04/2025 às 14:00, situada à Rua Rua da Assembleia, 85 – Centro, Rio de

Janeiro, e foi recebido pelo Sr. Flavio Paiva, sócio da Arm Gestão, empresa contratada pela Astro Marítima para realizar a gestão financeira da Recuperanda e pelas advogadas Dra. Bárbara Brandão e Dra. Carolina Fernandes. Em seguida, foram tratados os seguintes assuntos:

- Andamento processual
- Despesas com locação de sala
- Status das operações futuras e em andamento
- Alterações no quadro de funcionários
- Documentação para elaboração do RMA

5) Relação de Credores

A relação de nominal de credores foi juntada à petição inicial no id. 1.231, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

A relação possui o total de 699 (seiscentos e noventa e nove) credores, sendo 319 (trezentos e dezenove) trabalhistas, 351 (trezentos e cinquenta e um) quirografários e 29 (vinte e nove) ME/EPP.

O total dos créditos é de R\$38.793.178,16 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

A classe III tem a maior evidência na relação, a qual representa 85,18% (oitenta e cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) do total dos credores, conforme quadro a seguir:

Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 51, III

| Art. 51, inciso III | | | | |
|---------------------|-------------------|-------|---------|--|
| CLASSE | VALOR (R\$) | QUANT | % | |
| I | R\$ 4.902.361,70 | 319 | 12,64% | |
| III | R\$ 33.045.928,35 | 351 | 85,18% | |
| IV | R\$ 844.888,11 | 29 | 2,18% | |
| TOTAL | R\$ 38.793.178,16 | 699 | 100,00% | |

A Administração Judicial informa que o edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 07/03/2024, conforme id. 1.999.

O Administrador Judicial, apresentou a relação de credores elaborada com base na análise das divergências e habilitações de créditos e da documentação apresentada pelos Credores e Recuperanda e requereu a publicação do Edital do art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, considerando a seguinte relação de credores:

Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7, §2º

| Art. 7º, §2º | | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------------|------------------|------------------------|------------|----------------|
| CLASSE | BRL (REAL) | EUR (EURO) | USD (DÓLAR) | KR\$ (COROA NORUEGUSA) | QUANT | % |
| I | 4.915.107,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320 | 12,45% |
| III | 33.461.339,82 | 143.768,70 | 80.163,12 | 42.554,00 | 363 | 85,41% |
| IV | 844.888,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29 | 2,14% |
| TOTAL | 39.221.335,03 | 143.768,70 | 80.163,12 | 42.554,00 | 712 | 100,00% |

O Edital previsto no art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 13/09/2024, no id. 2.790.

8) Análise Contábil e Financeira

A Administração Judicial solicitou os documentos na data de 19 de março de 2025 para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades.

Contudo, a Recuperanda enviou parcialmente a documentação solicitada, impossibilitando de elaborar análise das demonstrações contábeis e financeiras.

6) Conclusão

A Administração Judicial solicitou os documentos na data de 19 de março de 2025 para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades.

Contudo, a Recuperanda enviou parcialmente a documentação solicitada, impossibilitando de elaborar análise das demonstrações contábeis e financeiras.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294